



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 469

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 469

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

270 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE -3.000,00 4502

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO Nº 5.594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR FR

04.122.0002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
0001

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0117.2055 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E AMBIENTAL EM SAÚDE

266 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00 4502

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA
E TRÂNSITO VALOR FR

04.122.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

708 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE -4.000,00 0001

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0117.2055 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E AMBIENTAL EM SAÚDE

269 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-2.000,00 4502